



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- Estância Turística -

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

Senhores Vereadores e Vereadoras.

Temos a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, que Dispõe Sobre a Alteração do Valor do Cartão Alimentação concedido aos Servidores da Câmara.

A proposta corrige o valor do benefício concedido aos Servidores acima dos índices inflacionários respeitando as disponibilidades orçamentárias, de forma a ampliar o poder de compra dos mesmos.

Assim, o presente se reveste como medida de valorização do trabalho de nossos Servidores, tornando os empregos no legislativo cada vez mais dignos e dessa forma propomos a presente medida.

Sem mais, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente.

Ilha Comprida/SP, 22 de Janeiro de 2025.

MILTON CÉSAR PIRES
Presidente

MOZART ROBERTO SILVESTRE
1º Secretário

EMERSON GRYLLO RODRIGUES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- Estância Turística -

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

ALTERA O VALOR FIXADO PARA O CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.271 de 23 de Dezembro de 2015, passando o dispositivo a ser alterado a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Cartão Alimentação de que trata o artigo anterior, tem seu valor fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais), que serão disponibilizados, mensalmente aos Servidores.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Lei Municipal nº 2116, de 17 de janeiro de 2024, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 22 DE JANEIRO DE 2025.**

MILTON CÉSAR PIRES
Presidente

MOZART ROBERTO SILVESTRE
1º Secretário

EMERSON GRYLLO RODRIGUES
2º Secretário